

Decreto Nº 3371 - de 17 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 385.800,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	45.000,00
2.02.01.06.181.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	1.500,00
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	106.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	106.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0017-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	64.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	64.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	150.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	10.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	180.300,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	198.300,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	385.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 385.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	23.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0017-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND	- - - - - R\$	50.000,00
2.04.01.12.306.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	40.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	150.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DE AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	- - - - R\$	20.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - R\$	5.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	12.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	187.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	187.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.17.512.0007.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	385.800,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	385.800,00
----------------------------	--------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 17 de Junho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**